



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA GERAL



Avenida Curitiba, Nº 563, Centro – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. CNPJ: 77.774.644/0001-61. Telefone (43) 3477-2780. e-mail: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. Identificação da Demanda

Órgão: Câmara Municipal de São João do Ivaí – PR

Setor Demandante: Diretoria Geral – Maura Cristina Carvalho Lima Vieira

Objeto: Aquisição de licença anual de software Microsoft 365 Family

Vigência: 12 (doze) meses

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021

A demanda foi formalizada por meio de e-mail institucional encaminhado pela Diretora Geral, considerado Documento de Formalização da Demanda (DFD), no qual se solicita a abertura de processo administrativo para aquisição de licenças do Microsoft 365 Family, com vigência anual.

2. Descrição da Necessidade da Contratação

A Câmara Municipal de São João do Ivaí utiliza, de forma contínua, ferramentas digitais de produtividade para apoiar suas rotinas administrativas, compreendendo a elaboração e edição de documentos oficiais, planilhas de controle, apresentações institucionais, comunicação eletrônica interna e externa, bem como o armazenamento e compartilhamento seguro de arquivos em ambiente de computação em nuvem, essenciais ao funcionamento regular do órgão.

A solução atualmente adotada é o Microsoft 365, plataforma tecnológica amplamente consolidada, que se encontra plenamente integrada às rotinas administrativas da Câmara Municipal, aos fluxos internos de trabalho, aos sistemas operacionais utilizados e aos arquivos digitais já produzidos e armazenados, proporcionando padronização, compatibilidade e eficiência na execução das atividades institucionais.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA GERAL



Avenida Curitiba, Nº 563, Centro – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. CNPJ: 77.774.644/0001-61. Telefone (43) 3477-2780. e-mail: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

A eventual interrupção do uso da plataforma atualmente empregada, ou a migração para outro ambiente tecnológico, poderia ocasionar a indisponibilidade temporária de serviços administrativos, riscos relacionados à perda, incompatibilidade ou corrompimento de informações, necessidade de reconfiguração de sistemas e contas de usuários, além do aumento de custos indiretos decorrentes de suporte técnico, adaptação operacional e capacitação de servidores.

3. Solução Pretendida

A solução pretendida consiste na aquisição de licença anual do software Microsoft 365 Family, que disponibiliza conjunto integrado de ferramentas de produtividade digital, permitindo a instalação e utilização do sistema em até seis dispositivos distintos, de forma simultânea, assegurando acesso contínuo às funcionalidades necessárias ao desenvolvimento das atividades administrativas institucionais da Câmara Municipal.

A licença contempla, ainda, a disponibilização de até 1 TB de armazenamento em nuvem por usuário, por meio do serviço OneDrive, acesso aos aplicativos do pacote Office, tais como Word, Excel, PowerPoint e Outlook, bem como atualizações automáticas durante todo o período de vigência contratual, garantindo segurança, compatibilidade tecnológica e estabilidade operacional do ambiente digital.

4. Análise de Alternativas Disponíveis no Mercado

Foram analisadas alternativas tecnológicas disponíveis no mercado, incluindo a migração para outros softwares de produtividade e colaboração digital, bem como a adoção de planos distintos daquele atualmente utilizado pela Câmara Municipal, considerando aspectos relacionados à funcionalidade, compatibilidade, custos de implantação, necessidades de adaptação operacional e impactos sobre a continuidade dos serviços administrativos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA GERAL



Avenida Curitiba, Nº 563, Centro – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. CNPJ: 77.774.644/0001-61. Telefone (43) 3477-2780. e-mail: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

Após a análise comparativa das alternativas disponíveis, concluiu-se que a manutenção da solução atualmente adotada, baseada na plataforma Microsoft 365, mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, sob os aspectos técnico, operacional e econômico, por assegurar continuidade administrativa, mitigação de riscos, padronização das ferramentas utilizadas e redução de custos indiretos associados à migração e ao suporte técnico.

5. Justificativa da Escolha da Solução

A escolha da solução proposta decorre da necessidade de assegurar a continuidade das atividades administrativas da Câmara Municipal, evitando descontinuidade dos serviços, interrupções operacionais e prejuízos ao desempenho institucional, considerando que as ferramentas atualmente utilizadas encontram-se plenamente integradas aos fluxos de trabalho, aos sistemas existentes e às rotinas administrativas diárias do órgão.

A manutenção da solução tecnológica adotada contribui significativamente para a mitigação de riscos operacionais, especialmente aqueles relacionados à perda, incompatibilidade ou indisponibilidade de informações digitais, falhas na comunicação institucional e instabilidades no ambiente de tecnologia da informação, fatores que poderiam comprometer a eficiência administrativa e a regularidade das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal.

A padronização das ferramentas de produtividade utilizadas pela equipe administrativa representa elemento essencial para a organização, segurança e eficiência dos processos internos, permitindo uniformidade na elaboração de documentos oficiais, planilhas de controle, relatórios institucionais e comunicações eletrônicas, além de facilitar o suporte técnico, o treinamento dos usuários e a gestão do ambiente tecnológico institucional.

A utilização da licença ocorrerá exclusivamente para fins institucionais, vinculada ao desempenho das atribuições administrativas da Câmara Municipal,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA GERAL



Avenida Curitiba, Nº 563, Centro – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. CNPJ: 77.774.644/0001-61. Telefone (43) 3477-2780. e-mail: licitacao@cmsaojoaodoivaí.pr.gov.br

sendo vedado seu uso para interesses particulares, em observância aos princípios da legalidade, moralidade, eficiência e interesse público, assegurando que a solução tecnológica contratada atenda, de forma adequada, às necessidades do serviço público e da Administração.

6. Forma de Contratação

Considerando tratar-se de bem comum amplamente disponível no mercado, com especificações usuais e padronizadas, bem como o fato de o valor estimado da contratação enquadrar-se dentro do limite legal estabelecido, recomenda-se a adoção da contratação por dispensa de licitação, mediante a realização de dispensa eletrônica com disputa, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, assegurando competitividade, transparência, economicidade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

7. Estimativa de Valor

A estimativa de valor da contratação será obtida a partir da realização de sessão pública de dispensa eletrônica com disputa, ocasião em que os fornecedores interessados apresentarão lances sucessivos em ambiente eletrônico, possibilitando a formação de preços a partir da dinâmica competitiva do mercado, assegurando transparência, economicidade, rastreabilidade dos valores ofertados e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

8. Resultados Pretendidos

Com a contratação pretendida, espera-se assegurar a continuidade das atividades administrativas da Câmara Municipal, garantindo que os setores mantenham pleno acesso às ferramentas digitais necessárias à elaboração de documentos oficiais, controle de informações, comunicação institucional e gestão de



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA GERAL



Avenida Curitiba, Nº 563, Centro – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. CNPJ: 77.774.644/0001-61. Telefone (43) 3477-2780. e-mail: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

arquivos, evitando interrupções nos fluxos de trabalho e assegurando a regularidade do funcionamento das rotinas administrativas e operacionais do órgão.

A contratação também visa garantir a manutenção de um ambiente digital estável, seguro e confiável, assegurando a integridade, disponibilidade e proteção dos dados institucionais armazenados em meio eletrônico, reduzindo riscos de perda de informações, falhas operacionais ou vulnerabilidades de segurança, além de preservar a compatibilidade tecnológica entre sistemas, arquivos e plataformas já utilizados pela Administração Pública.

Adicionalmente, espera-se promover maior eficiência administrativa e economicidade na gestão dos recursos públicos, uma vez que a manutenção da solução tecnológica já adotada reduz custos indiretos relacionados à migração de sistemas, treinamentos adicionais, suporte técnico especializado e eventuais retrabalhos, contribuindo para a racionalização das despesas e para a otimização dos processos internos da Câmara Municipal.

9. Gestão e Fiscalização Contratual

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por gestor de contrato formalmente designado por portaria da Câmara Municipal, com apoio de fiscais técnico e administrativo, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

O gestor e os fiscais terão a atribuição de registrar, controlar e relatar todas as ocorrências contratuais em sistema próprio de acompanhamento, garantindo rastreabilidade e transparência da execução. Serão elaborados relatórios periódicos de fiscalização, os quais servirão de base para eventuais medidas corretivas, aplicação de sanções ou ateste de recebimento.

Para avaliação da execução, serão utilizados indicadores objetivos de desempenho, tais como:

- Pontualidade da entrega (cumprimento dos prazos ajustados);



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA GERAL



Avenida Curitiba, Nº 563, Centro – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. CNPJ: 77.774.644/0001-61. Telefone (43) 3477-2780. e-mail: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

- Conformidade técnica (atendimento às especificações do Termo de Referência e normas técnicas aplicáveis);
- Índice de manutenção corretiva (quantificação de falhas ou defeitos durante o período de garantia).

O acompanhamento será realizado de forma contínua, com vistas a assegurar o cumprimento integral das obrigações assumidas pelo contratado, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

10. Matriz de Riscos da Contratação

A identificação e o gerenciamento de riscos visam prevenir eventos que possam comprometer a execução do objeto contratado, assegurando a continuidade dos serviços administrativos, a integridade das informações institucionais e a obtenção da solução mais vantajosa para a Administração Pública.

Risco 1 – Interrupção do serviço por atraso na contratação

Descrição: Possibilidade de descontinuidade do acesso às ferramentas de produtividade digital em razão de atraso na conclusão do procedimento de contratação.

Probabilidade: Média Impacto: Alto

Medidas de Mitigação: Planejamento prévio da contratação, adoção de dispensa eletrônica com disputa e acompanhamento rigoroso dos prazos processuais.

Responsável: Administração / Setor de Compras e Licitações.

Risco 2 – Contratação por valor superior ao praticado no mercado

Descrição: Risco de obtenção de proposta com preço acima do valor de mercado, comprometendo a economicidade da contratação.

Probabilidade: Baixa Impacto: Médio

Medidas de Mitigação: Realização de sessão pública de dispensa eletrônica com disputa, assegurando competitividade e formação de preços a partir de lances ofertados pelos fornecedores.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA GERAL



Avenida Curitiba, Nº 563, Centro – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. CNPJ: 77.774.644/0001-61. Telefone (43) 3477-2780. e-mail: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

Responsável: Setor de Compras e Licitações.

Risco 3 – Uso inadequado da licença para fins não institucionais

Descrição: Possibilidade de utilização da licença de software para finalidades alheias ao interesse público.

Probabilidade: Baixa

Impacto: Médio

Medidas de Mitigação: Vinculação formal da licença às atividades administrativas, controle de usuários autorizados e orientação expressa quanto ao uso exclusivo institucional.

Responsável: Diretoria Geral / Setor de Tecnologia da Informação.

Risco 4 – Incompatibilidade técnica ou falhas operacionais

Descrição: Risco de falhas técnicas, incompatibilidade de sistemas ou indisponibilidade temporária da plataforma.

Probabilidade: Baixa

Impacto: Médio

Medidas de Mitigação: Utilização de solução amplamente consolidada no mercado, com suporte contínuo, atualizações automáticas e ampla compatibilidade tecnológica.

Responsável: Fornecedor / Administração.

Conclusão da Análise de Riscos: Os riscos identificados são considerados controláveis e aceitáveis, podendo ser adequadamente mitigados por meio das medidas preventivas descritas, não comprometendo a viabilidade técnica, econômica ou jurídica da contratação pretendida.

11. Impacto Orçamentário-Financeiro

A dotação orçamentária específica será oportunamente indicada e vinculada ao contrato no momento da formalização da despesa, com a emissão da correspondente Nota de Empenho, garantindo-se a observância às normas de contabilidade pública e ao disposto no art. 7º, §2º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Essa providência assegura que a execução contratual somente ocorrerá mediante



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA GERAL



Avenida Curitiba, Nº 563, Centro – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. CNPJ: 77.774.644/0001-61. Telefone (43) 3477-2780. e-mail: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

a devida previsão orçamentária, em estrita conformidade com os princípios da responsabilidade fiscal, da legalidade e do equilíbrio das contas públicas.

12. Considerações Finais

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia a viabilidade, necessidade e adequação da contratação, alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, transparência e economicidade.

Conclui-se que a aquisição proposta representa a solução mais vantajosa e segura para a Administração, devendo ser conduzida por meio de dispensa eletrônica, conforme art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

São João do Ivaí/PR, 4 de março de 2026.

MAURA CRISTINA CARVALHO LIMA VIEIRA
Diretora Geral